

PARECER Nº 1258/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0186683/2024-40
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 28.11.2024

Credenciamento da entidade Associação Tomista Coração de Maria e autorização de funcionamento do Colégio Mater Domini com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Nova Serrana.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação Tomista Coração de Maria e favoravelmente a autorização de funcionamento do Colégio Mater Domini com Ensino Fundamental (anos iniciais), situados na Rua L, 1105 - Bairro Zeli II, no Município de Nova Serrana, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 1259/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0118298/2023-43
RELATORA: Eliane Cristina Cabral Turra
APROVADO EM 28.11.2024

Credenciamento da entidade Instituto Le Rose Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Sepro - Sistema de Ensino com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Mineração e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, no Município de Itabira.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Le Rose Ltda. - ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Sepro - Sistema de Ensino, situado na Rua Ipoema, 349 C - Bairro Pará, no Município de Itabira, com os cursos Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Técnico em Cuidados de Idosos, pelo prazo de 12 (doze) meses, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Mineração e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

PARECER Nº 1260/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0100617/2024-90
RELATORA: Raquel Soares de Amorim Santana
APROVADO EM 28.11.2024

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrados pelo Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos, no Município de Barbacena.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste pela autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Recursos Humanos, pelo prazo de 12 (doze) meses, e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a serem ministrados pelo Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos, mantido pela entidade Ensino Profissionalizante Ltda. - ME, localizada na Rua Norma Stefani, 108 - Centro, no Município de Barbacena.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024
Raquel Soares de Amorim Santana
Relatora

PARECER Nº 1262/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0178471/2023-25
RELATOR: Maxwell Boaventura Barbosa
APROVADO EM 28.11.2024

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Instituto Educacional Bontempo, no Município de Unai.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Instituto Educacional Bontempo, mantido pela entidade Instituto Educacional Bontempo Ltda., situado na Avenida José Luiz Adjuto, 570 - Centro, no Município de Unai, pelo prazo de 03 (três) anos.

Deverá, a entidade mantenedora, sob o acompanhamento e supervisão da Superintendência Regional de Ensino de Unai, providenciar, para o ano de 2025, as adequações necessárias na Matriz Curricular do Ensino Médio, visando o atendimento à Lei 14.945, de 31 de julho de 2024, e demais normas complementares.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

PARECER Nº 1263/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0204524/2024-35
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 28.11.2024

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Espaço Ludus, no Município de Corinto.

Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste pela autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Espaço Ludus, situado na Rua José Pedroso de Almeida, 306 - Centro, no Município de Corinto, pelo prazo de 03 (três) anos.

Deverá, a entidade mantenedora, sob o acompanhamento e supervisão da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo, providenciar, para o ano de 2025, as adequações necessárias na Matriz Curricular do Ensino Médio, visando o atendimento à Lei 14.945, de 31 de julho de 2024, e demais normas complementares.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

02 2018907 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 494, DE

29 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Divinópolis
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CES 7, de 11 de março de 2002 - que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas - a deliberação da reunião realizada em 23 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, aprovado pela Resolução COEPE/UEMG Nº 172/2016, de 15 de julho de 2016.
Parágrafo Único. As alterações aprovadas no caput deste artigo incluem a criação de 13 (treze) disciplinas optativas no Projeto Pedagógico, sendo elas:

I - Biologia Marinha (60h);
II - Bioquímica aplicada à saúde (60h, sendo 30h teórica e 15h prática);

III - Diversidade e sistemática de Hexapoda (60h, sendo 30h teórica e 30h prática);

IV - Ecologia de saberes: diálogos entre naturezas e culturas (45h); E

V - Ecologia vegetal (45h, sendo 30h teórica e 15h prática);

VI - Entomologia aplicada (45h, sendo 30h teórica e 15h prática);

VII - Entomologia médica (45h);

VIII - Etnobiologia (45h, sendo 30h teórica e 15h prática);

IX - Imunologia de doenças parasitárias (45h);

X - Introdução a icitologia (45h, sendo 30h teórica e 15h prática);
XI - Sistemática de briófitas e pteridófitas (45h, sendo 30h teórica e 15h prática);

XII - Sistemática de gimnospermas e angiospermas (45h, sendo 30h teórica e 15h prática);

XIII - Tópicos Especiais em Ciências Biológicas (45h, sendo 30h teórica e 15h prática).

Art. 2º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Divinópolis permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

02 2018565 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 493, DE

29 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Ubá
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CES 7, de 11 de março de 2002 - que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas - a deliberação da reunião realizada em 23 de outubro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Unidade Acadêmica de Ubá, aprovado pela Resolução COEPE/UEMG Nº 175/2016, de 05 de agosto de 2016.

Parágrafo Único. As alterações aprovadas incluem a criação de 21 (vinte e um) disciplinas optativas no Projeto Pedagógico do curso, sendo elas:
I - Laboratório de Bioquímica (60h, sendo 30h teóricas e 30h práticas);
II - Biologia Reprodutiva de Plantas (60h, sendo 30h teóricas e 30h práticas);

III - Educação das Relações Étnicas Raciais e Direitos Humanos (30h);

IV - Educação Especial e Inclusiva (45h);

V - Estatística Experimental (60h);

VI - Estudo e Avaliação das Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares (60h, sendo 30h teóricas e 30h práticas);

VII - Etnobiologia (60h, sendo 30h teóricas e 30h práticas);

VIII - Filosofia da Biologia (30h);

IX - Gestão da Inovação (30h);

X - Ilustração Científica (60h, sendo 30h teóricas e 30h práticas);

XI - Inglês Instrumental II (30h);

XII - Introdução a Genética Forense (30h);

XIII - Introdução a Sistemática Biológica (30h);

XIV - Nutrição Mineral de Plantas (30h, sendo 15h teóricas e 15h práticas);

XV - Políticas Públicas e Gestão da Educação Brasileira (60h, sendo 45h teóricas e 15h prática pedagógica);

XVI - Processos Patológicos Gerais (60h, sendo 45h teóricas e 15h prática pedagógica);

XVII - Técnicas de Coleta, Preparação e Preservação de Vertebrados (30h, sendo 15h teóricas e 15h práticas);

XVIII - Tópicos Especiais I (30h);

XIX - Tópicos Especiais II (30h)

XX - Tópicos Especiais III (60h);

XXI - Tópicos Especiais IV (60h).

Art. 2º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Ubá permanecerá disponível, na íntegra, no site UEMG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

02 2018563 - 1

ATO Nº 3005/2024 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por vinte dias, ao servidor RENE APARECIDO NORBERTO PINTO, Masp. n.º 1521654-2, da Unidade Acadêmica Passos, a partir de 21/11/2024.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

02 2018905 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 495, DE

29 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia da Unidade Acadêmica de Carangola
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002 – que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia;

- a deliberação da reunião realizada em 23 de outubro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, da Unidade Acadêmica de Carangola, aprovado pela Resolução COEPE/UEMG nº 413, de 26 de julho de 2023.
Parágrafo Único. As alterações incluem “Prática de Formação Docente”, como componente curricular, a ser ofertado assim:

I - 1º período: “Prática de Formação Docente em Fundamentos de Geologia para a Geografia”;

II - 2º período: “Prática de Formação docente em Fundamentos de Climatologia para a Geografia”;

III - 3º período: “Prática de Formação Docente de Fundamentos de - Geomorfologia para a Geografia”, “Prática de Formação Docente de Geografia Urbana” e “Prática de Formação Docente de Geografia Agrária”;

IV - 4º período: “Prática de Formação Docente de Fundamentos de Pedologia para a Geografia” e “Prática de Formação Docente de Movimentos Socioespaciais”;

V - 5º período: “Prática de Formação Docente de Cartografias Sociais e Territórios” e “Prática de Formação Docente de Geografia da Zona da Mata de Minas Gerais”;

VI - 6º período: “Prática de Formação Docente de Ecologia Política e Agroecologia”, “Prática de Formação Docente de Hidrogeografia” e “Prática de Formação Docente de Prática de Ensino em Geografia I”;

VII - 7º período: “Prática de Formação Docente de Biogeografia” e “Prática de Formação Docente de Prática de Ensino em Geografia II”.

Art. 2º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia da Unidade Acadêmica de Carangola permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

02 2018566 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) – ESTADO MAIOR DO CPE – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

CATEGORIA III – PRETAÇÕES DE SERVIÇOS					
Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
11/24	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	06/11/24	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos - do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT). Emp. nº 188/2024. - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 253,97
11/24	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	06/11/24	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos - do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas – Btl ROTAM). Emp. nº 189/2024. - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 403,37
11/24	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	08/11/24	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos - do Batalhão de Operações Especiais - BOPE). Emp. nº 187/2024. - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 22,41

Quartel em Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2024.

Alexandre de Paula dos Santos
Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do EM/CPE

Gilson Moreira Silva
2º Ten PM
Responsável Técnico

24 cm -02 2018506 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PMMG – 46º BPM x Cb PM Loete José de Almeida Neto. Objeto: Rescisão da Autorização de Uso nº 02/2024 do imóvel situado na Rua Três nº 470, Bairro São Sebastião, Monte Carmelo/MG, a partir de 06/11/2024. PMMG – 46º BPM x Cb PM Wanderson Crispim dos Santos. Objeto: Rescisão da Autorização de Uso nº 04/2024 do imóvel situado na Rua Quatro nº 491, Bairro São Sebastião, Monte Carmelo/MG, a partir de 07/10/2024.

2 cm -02 2018740 - 1

APOSTILAMENTO

PMMG/DF – TERMO DE APOSTILAMENTO ao Convênio 21.2748. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Companhia de Saneamento e Minas Gerais – COPASA- MG. OBJETO: concessão do REAJUSTE sobre o valor do convênio 21.2748, com base na variação do IPCA, entre o período de 12/22 até 11/23, no percentual de 4,683%. ASSINATURA: 25/11/2024

2 cm -02 2018751 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/COMAVE. Convênio nº 58/2023- TJMG x PMMG. O comando geral da PMMG torna público que foi assinado entre as partes o 3º Termo Aditivo ao instrumento original, cuja finalidade foi a) incluir o subitem 3.3.10 à cláusula terceira do convênio; b) Alterar a Cláusula nona; c) incluir o subitem 10.3 à Cláusula décima; d) Atualizar o plano de trabalho vigente. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

2 cm -02 2018583 - 1

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COTEP
PMMG/EM/17ºRPM. Cotação Eletrônica de Preços - Unidade 1259972. Processo 16/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e Instalação de armários planejados para a Intendência do 57º BPM na cidade de São Lourenço/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e demais documentos anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG. Abertura da Sessão às 08:00h de 09/12/2024.

2 cm -02 2018678 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202412030148030128.